ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03.109/2021

Processo nº: 03.109/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93"

Ordinário

Data de Instauração: 07/04/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora 120k

Recursos Orçam.:

Unidade Orçamentária:
4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade:
2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento da Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo.

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidor Responsável pelo P.A.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.109/2021

REQUISIÇÃO DE:

☐ EXECUÇÃO DE SERVIÇO
☐ EXECUÇÃO DE OBRA
☒ COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de peças (Corrente de tração) para veículo tipo: Motonivelador 120K, fabricante: Caterpillar, que atende as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição de peças faz se necessária para realização de manutenção, reparo e bom funcionamento da máquina tipo: Motoniveladora 120K, Fabricante: Caterpillar, pertencente à frota oficial da Prefeitura Municipal de Água Fria, tal compra é considerada de suma importância, pois a boa técnica recomenda a adoção de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram descontinuidade e sejam prestados com eficiência e eficácia.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 07 de abril de 2021.

SAMUEL ALVES NOGUEIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

9.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

9.4. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

9.5. Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas no presente Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Após verificação e atendimento às especificações, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

10.2 - O pagamento fica condicionado à comprovação, através de certidões, de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, às quais tenha obrigação de débito, não havendo pagamento enquanto perdurarem as condições de irregularidade

10.3 - Havendo erro na nota fiscal ou qualquer documentação descrita no item anterior, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** e corrigida pela mesma, na forma da Lei.

10.4 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

10.5. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Água Fria (BA), 07 de abril de 2021.

SAMUEL ALVES NOGUEIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Compras para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 07 de abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foi realizada uma pesquisa de cotação de preço e estimou-se o montante em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reai), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fornecedor: **TPM – TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 00.204.985/0001-77

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 09 de abril de 2021.

Setor Financeiro

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

Governo do Trabalho e do Progresso

Setor de compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais, abaixo relacionados. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e taxas.

DESCRITIVO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Quant	Valor unt.	Valor total
1	Corrente de tração motonoveladora cartepila 120k ano 2013	2	1.800,00	3.600,00
	total			3.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Feira 08 de abril de 2021.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
(administrador ou Procurador)

00.204.985/0001-77
INSC. ESTADUAL.: 040.185.912
TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA
AV. PRES. DUTRA, Nº 1.850 - C
CAPUCHINHOS - CEP. 44.076-160
FEIRA DE SANTANA - BA.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso
Setor de compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais, abaixo relacionados. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e taxas.

DESCRITIVO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Quant	Valor unt.	Valor total
1	Corrente de tração motonoveladora cartepila 120k ano 2013	2	2.800,00	5.600,00
total				5.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Feira, 08 de Abril de 2021.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
(administrador ou Procurador)

06.139932/0001-91
INSC EST 63.737.369-ME
TRATORES BAHIA PEÇAS MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS LTDA
Rua Cristóvão Barreto, 1.725-Lj. 01
Brasília CEP. 44082-212
FEIRA DE SANTANA-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso
Setor de compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais, abaixo relacionados. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e taxas.

DESCRITIVO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Quant	Valor unt.	Valor total
1	Corrente de tração motonoveladora cartepila 120k ano 2013	2	2.000,00	4.000,00
total				4.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

F. Santana, 03 de abril de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa
(administrador ou Procurador)

06.061.010/0001-13
TRATORALL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.-EPP
AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 2065-B
BRASÍLIA - CEP: 44.088-349
FEIRA DE SANTANA - BA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.204.985/0001-77

FERNANDA CARNEIRO DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/01/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 019.941.145-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1291637834, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, 28, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44075045, BRASIL.

MARLEIDE LUCIA CARNEIRO DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/05/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 168.053.565-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0120361450, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, 28, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44075045, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201485227, com sede Avenida Presidente Dutra, 1850 C , Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44.076-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.204.985/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ,COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES..

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97827589 em 28/01/2019
Protocolo 197589022 de 15/01/2019
Nome da empresa TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29201485227
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 18884752839330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.204.985/0001-77

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. FERNANDO DE SOUZA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 203.044.475-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0171670353, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR FERNANDO SAO PAULO, 28, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44075045, BRASIL.

WELLINGTON SERGIO CARNEIRO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 664.643.585-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03540725945, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DE LIGACAO LONDULFO ALVES, 37, CENTRO, RIACHAO DO JACUIPE, BA, CEP 44640000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) FERNANDA CARNEIRO DE SOUZA, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) FERNANDA CARNEIRO DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio(a) MARLEIDE LUCIA CARNEIRO DE SOUZA, da seguinte forma: transfere 5.000(Cinco mil) de suas referidas quotas, recebendo, neste ato em moeda corrente do pais, à importancia de R$5.000,00(Cinco mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97827589 em 28/01/2019
Protocolo 197589022 de 15/01/2019
Nome da empresa TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29201485227
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 18884752839330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARLEIDE LUCIA CARNEIRO DE SOUZA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

FERNANDO DE SOUZA SILVA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

WELLINGTON SERGIO CARNEIRO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a MARLEIDE LUCIA CARNEIRO DE SOUZA e isoladamente a FERNANDO DE SOUZA SILVA, e isoladamente a WELLINGTON SERGIO CARNEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARAGRAFO ÚNICO - Para assinatura de cheques somente o sócio FERNANDO DE SOUZA SILVA, ficara responsável perante os bancos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97827589 em 28/01/2019
Protocolo 197589022 de 15/01/2019
Nome da empresa TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29201485227
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 18884752839330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.204.985/0001-77

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA(BA).

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇAO

MARLEIDE LUCIA CARNEIRO DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/05/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 168.053.565-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0120361450, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR FERNANDO SÃO PAULO, 28, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44075045, BRASIL.

FERNANDO DE SOUZA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 203.044.475-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0171670353, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR FERNANDO SAO PAULO, 28, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44075045, BRASIL.

WELLINGTON SERGIO CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 664.643.585-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03540725945, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DE LIGACAO LONDULFO ALVES, 37, CENTRO, RIACHAO DO JACUIPE, BA, CEP 44640000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201485227, com sede Avenida Presidente Dutra, 1850 C , Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.204.985/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97827589 em 28/01/2019
Protocolo 197589022 de 15/01/2019
Nome da empresa TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29201485227
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 18884752839330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.204.985/0001-77

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Presidente Dutra, 1850 C , Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44.076-160.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ,COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES..

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital que é de R$ 60000,00 (Sesssenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os socios:

MARLEIDE LUCIA CARNEIRO DE SOUZA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

FERNANDO DE SOUZA SILVA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

Req: 81900000003335

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97827589 em 28/01/2019
Protocolo 197589022 de 15/01/2019
Nome da empresa TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29201485227
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 18884752839330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

WELLINGTON SERGIO CARNEIRO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a MARLEIDE LUCIA CARNEIRO DE SOUZA e isoladamente a FERNANDO DE SOUZA SILVA, e isoladamente a WELLINGTON SERGIO CARNEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARAGRAFO ÚNICO - Para assinatura de cheques somente o sócio FERNANDO DE SOUZA SILVA, ficara responsável perante os bancos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

DAS COTAS

CLÁUSULA OITAVA. As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

INICIO DAS ATIVIDADES

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97827589 em 28/01/2019
Protocolo 197589022 de 15/01/2019
Nome da empresa TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29201485227
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 18884752839330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.204.985/0001-77

CLÁUSULA NONA. O inicio das atividades ocorreu em 22 de Setembro de 1994, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA FILIAL

CLÁUSULA DECIMA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

DO PROLABORE

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os sócio FERNANDO DE SOUZA SILVA, e WELLINGTON SERGIO CARNEIRO, farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DO BALANÇO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

MORTE OU RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venhas formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

ALIENAR COTAS

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30(Trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97827589 em 28/01/2019
Protocolo 197589022 de 15/01/2019
Nome da empresa TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29201485227
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 18884752839330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.204.985/0001-77

DIVERGIR DE ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DOS LUCROS

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos de capital.

DA RETIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA(BA).

CLÁUSULA DECIMA NONA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97827589 em 28/01/2019
Protocolo 197589022 de 15/01/2019
Nome da empresa TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29201485227
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 18884752839330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ nº 00.204.985/0001-77

FEIRA DE SANTANA(BA), 27 de dezembro de 2018.

FERNANDA CARNEIRO DE SOUZA
CPF: 019.941.145-09

MARLEIDE LUCIA CARNEIRO DE SOUZA
CPF: 168.053.565-04

FERNANDO DE SOUZA SILVA
CPF: 203.044.475-87

WELLINGTON SERGIO CARNEIRO
CPF: 664.643.585-53

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antonio Alves
Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Reconheco por Semelhanca 0002 firma(s) de:
FERNANDA CARNEIRO DE SOUZA, MARLEIDE LUCIA CARNEIRO DE SOUZA
Emol: R$ 4.12 Taxa: R$ 4.48 Total: R$ 8.60
Selo(s): 0042.AC158396-2 0042.AC158397-0
SABRINA DA SILVA ALMEIDA - ESCREVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 11/01/2019

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antonio Alves
Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Reconheco por Semelhanca 0002 firma(s) de:
FERNANDO DE SOUZA SILVA, WELLINGTON SERGIO CARNEIRO
Emol: R$ 4.12 Taxa: R$ 4.48 Total: R$ 8.60
Selo(s): 0042.AC158399-7 0042.AC158400-4
SABRINA DA SILVA ALMEIDA - ESCREVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 11/01/2019

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97827589 em 28/01/2019
Protocolo 197589022 de 15/01/2019
Nome da empresa TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29201485227
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 18884752839330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

197589022

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA
PROTOCOLO	197589022 - 15/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201485227
CNPJ 00.204.985/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97827589

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

28/01/2019

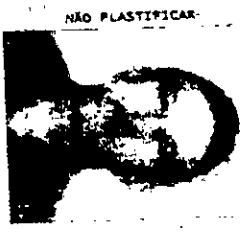
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 97827589 em 28/01/2019
Protocolo 197589022 de 15/01/2019
Nome da empresa TPM - TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA NIRE 29201485227
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 18884752839330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.716.703-53 09-05-2013

FERNANDO DE SOUZA SILVA

MANOEL NASCIMENTO DA SILVA

JOSEFA EUNICE DE SOUZA SILVA

FEIRA DE SANTANA BA 25-10-1960

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV B15 FL 161 RT 0000000

Iracilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

cópia

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Fernando de Souza Silva

NASCIMENTO 25.10.60

INSCRIÇÃO NO CPF 204 044 475 87

CONTRIBUINTE

FERNANDO DE SOUZA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

cópia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TPM - TRATORPECAS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.204.985/0001-77
Certidão nº: 2490170/2021
Expedição: 22/01/2021, às 11:28:48
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TPM - TRATORPECAS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.204.985/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/02/2021 10:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210670626**

RAZÃO SOCIAL	
TPM - TRATORPECAS E MANUTENCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
040.185.912	**00.204.985/0001-77**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 24634

CONTRIBUINTE:	**TPM TRATORPECAS E MANUTENCAO LTDA ME**
ENDEREÇO:	**AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1850, C - CAPUCHINHOS**
CNPJ/CPF:	**00.204.985/0001-77**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**53.016-6**
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	**21.844-8**
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	**16/02/2021**
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	**17/04/2021**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

84214033876d8e829a6d620f398a64d2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.204.985/0001-77
Razão Social: TPM TRATORPECAS E MANUTENCAO LTDA
Endereço: AV JOAO DURVAL CARNEIRO 1585 / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040600562319827445

Informação obtida em 08/04/2021 16:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TPM - TRATORPECAS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 00.204.985/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:48 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2021.
Código de controle da certidão: **BA50.2CCB.17C4.AE59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa . para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 09 de abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a Aquisição de peças (Corrente de tração) para veículo tipo: Motoniveladór 120K, fabricante: Caterpillar, que atende as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste Município, cujo valor estimado é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 09 de abril de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.109/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070-2021

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 – LEGALIDADE

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa TPM – TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.985/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição peças (corrente de tração) para veículo tipo: Motoniveladora 120K, fabricante; Caterpillar, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Água Fria – BA, nos termos do art. 24, II da Lei n. º 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;

Deve ser ressaltado que a análise dessa Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria solicitante. Ademais, a veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, da importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista as peculiares do caso.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, in verbis:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto nº 9.412, de 2018).

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

> 1. não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); alterada pelo Decreto nº 9.412, de 2018.
> 2. não se referir à compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
> 3. economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
> 4. regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s)

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais caso, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite, estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível à substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

3. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II, da Lei 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.
Água Fria/BA, 09 de abril de 2021.

DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA 49.230

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 03.109/2021	Empenho: 117	Exerc.: 2021	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2010 - GESTÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
483.940,00	3.600,00	480.340,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 070-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903009 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EMBARCAÇÕES
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 1184 - TPM TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA
C.N.P.J/CPF: 00.204.985/000[illegible]-77
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: Avenida Presidente Dutra, nr. 1850
Bairro: Capuchinhos
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CORRENTE DE TRAÇÃO PARA MOTONIVELADORA CARTEPILAR 120K ANO 2013, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/04/2021

Valor: 3.600,00 (Tres Mil S iscentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 09/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 816101[illegible]4515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:09/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 117

Data de Instauração	01/04/2021
Data da Dispensa	09/04/2021
Modalidade de Pagamento	ORDINARIO
Valor Total da Dispensa:	R$ 3.872,00
Condições de Pagamento	R$ 3.872,00
Dotação Orçamentária:	8000 – 2034 – 3390.30.00 – 0100

Nº 070/2021

Numero da Dispensa de Licitação nº:	070-2021
Numero do processo Administrativo	03.109/2021
Contratado (a):	TPM – TRATORPEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº	00.204.985/0001-77
Objeto da Dispensa de Licitação	AQUISIÇÃO DE PEÇA (CORRENTE DE TRAÇÃO) PARA VEÍCULO TIPO: MOTONIVELADORA 120K, FABRICANTE: CATERPILLAR, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NESTE MUNICÍPIO.
Data de Instauração	07/04/2021
Data da Dispensa	09/04/2021
Modalidade de Pagamento	ORDINÁRIO
Valor Total da Dispensa:	R$ 3.600,00
Condições de Pagamento	R$ 3.600,00
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 – 3390.30.00 – 0100

Nº 084/2021

Numero da Dispensa de Licitação nº:	084-2021
Numero do processo Administrativo	05.126/2021
Contratado (a):	JUBIABA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº	08.859.057/0001-52
Objeto da Dispensa de Licitação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA REVISÃO REFERENTE 10.000 (DEZ MIL) QUILÔMETROS DO VEÍCULO MODELO: NOVO MASTER FURGÃO L1H1, FABRICAÇÃO: 2019, MODELO: 2020, COR: BRANCO, PLACA: QTX6J67, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data de Instauração	12/04/2021
Data da Dispensa	22/04/2021
Modalidade de Pagamento	ORDINÁRIO
Valor Total da Dispensa:	R$ 1894,44
Condições de Pagamento	R$ 1.894,44
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102